



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

1 TRATA-SE DE PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA - REUNIÃO FAMILIAR, COM BASE NAS PORTARIA INTERMINISTERIAIS 03 E 12;

2. O IMIGRANTE FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO DA SILVA FOI NOTIFICADO, EM 21/12/2018, A APRESENTAR, DENTRO DE 30 DIAS, CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO PAÍS DE ORIGEM APOSTILADA;

3. CONSIDERANDO QUE NÃO FOI APRESENTADO O DOCUMENTO EXIGIDO NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS;

4. INDEFIRO O PEDIDO COM BASE NO ART. 3º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 03/2018;

5. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;

6. FICA O REQUERENTE NOTIFICADO A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART. 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.

MANAUS/AM, 11/06/2019.

ASSINATURA DO NOTIFICANTE  
ADRIANA INES ABREU DE SA

*Adriana Ines Abreu de Sá*  
Agente de Polícia Federal  
Mat: 7418